

## **Aviso**

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Exmo. Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Agosto de 2010, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, e na Lei n.º 14/2009, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, (área de química) do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Polícia Judiciária.

### **1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares postos a concurso.

### **2. Condições de candidatura**

Podem candidatar-se todos os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas mencionados no E.T.A.P.M., em vigor, e que estejam habilitados com licenciatura em química, engenharia química, ciências da vida ou grau académico superior nas áreas relacionadas.

### **3. Formalização de candidaturas**

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o artigo 52.º do referido E.T.A.P.M., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M (exclusivo da Imprensa Oficial), devendo o mesmo ser entregue, dentro do prazo e horário indicados, na Divisão de Pessoal e Administrativa da PJ, sita no 5.º andar do Bloco B da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

#### **3.1. Candidatos não vinculados à função pública:**

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso e cópias das cadernetas de cada ano lectivo (é necessário a apresentação dos originais para autenticação); e
- c) Nota curricular.

#### **3.2. Candidatos vinculados à função pública:**

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);

- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso e cópias das cadernetas de cada ano lectivo (é necessário a apresentação dos originais para autenticação);
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, sendo pessoal da Polícia Judiciária, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e d), caso se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

A fim de verificar se os documentos comprovativos das habilitações académicas a apresentar pelos candidatos estão conformes, ou não, às requeridas neste concurso, pode ser exigido aos candidatos a apresentação do programa dos cursos pertinentes, ou demais documentos dos quais constem as disciplinas de cada ano lectivo, se necessário.

#### **4. Conteúdo funcional**

Ao técnico superior (área de química) cabe funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### **5. Vencimento**

O técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária, nível 6, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009.

#### **6. Método de selecção**

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por entrevista profissional e análise curricular, podendo ser redigida, mediante escolha do candidato, nas línguas chinesa ou portuguesa. Cada uma das fases é eliminatória, sendo a valorização máxima de dez valores e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinco valores.

Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- 1.<sup>a</sup> fase: Prova escrita de conhecimentos: 50%.
- 2.<sup>a</sup> fase: Entrevista profissional: 40%; e
- 3.<sup>a</sup> fase: Análise curricular: 10%.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho das funções, ponderando a habilitação académica e profissional, e os trabalhos realizados na área de química.

A entrevista profissional determina o conteúdo da avaliação conforme a natureza e as exigências de trabalho do lugar a que se pretende candidatar.

## **7. Programa**

- I. Química inorgânica;
- II. Química orgânica;
- III. Química analítica;
- IV. Análise instrumental;
- V. Bioquímica;
- VI. Sistemas de gestão da qualidade e da segurança em laboratório;
- VII. Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;
- VIII. Regime Jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:
  - Lei n.º 14/2009 - Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos;
  - Decreto-Lei n.º 87/89/M, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M (Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau).
- IX. Legislação relativa à Polícia Judiciária:
  - Lei n.º 5/2006 - Regime de competências e de autoridade da Polícia Judiciária;
  - Regulamento Administrativo n.º 9/2006 - Organização e funcionamento da Polícia Judiciária;
  - Decreto-Lei n.º 27/98/M - artigos 49.º, 50.º e 51.º.
- X. Elaboração de informações, propostas /ou pareceres técnicos, etc.

Aos candidatos é permitida a consulta da legislação acima referida em todas as fases de provas, à excepção de quaisquer livros de referência ou informações. O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos constarão do aviso referente à lista definitiva dos candidatos admitidos.

## **8. Composição do júri**

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

**Presidente:** Chau Wai Kuong, subdirector

**Vogais efectivos:** Chio Tak Lam, chefe de departamento

Leong Kit Lan, técnica superior assessora (chefia funcional)

**Vogais suplentes:** Pun Wai Yeng, técnica superior assessora (chefia funcional)

Chao Hou Kin, técnico superior assessor

Polícia Judiciária, aos 27 de Outubro de 2010.

O Director,  
**Wong Sio Chak**